



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 081/2018  
20 DE JULHO DE 2018.**

**Excelentíssima Senhora  
Valquiria Di Tata Campos Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.  
Nesta.**

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o  
incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação  
desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional  
suplementar, no valor de R\$ 95.233,78 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e  
setenta e oito centavos) a fim de custear despesas do Centro de Referência de Assistência  
Social – CRAS.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e de seus dignos pares  
aprovação do presente projeto de lei e, que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos  
do artigo 134, inciso I do Regimento interno desta casa, para apreciação e votação do presente  
Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 20/07/2018.

  
**Dirlei Salas Ortega  
Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI**

087/18

**“Autoriza o Executivo Municipal de  
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suple-  
mentar e dá outras providências.”**

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.233,78 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

| Dotação/Fonte de Recurso                                    | Especificação                                                                                                                                                                             | Valor – R\$ |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 021001<br>08.244.0030.2065/<br>3.3.90.39<br>05.81 – 500.001 | Secretaria de Desenvolvimento Social<br>Departamento de Assist.Social/ Centro de Referência de Assistência Social<br>Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica<br>Ficha 344 – MDS-CRAS | 95.233,78   |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017 especificamente na conta corrente do programa CRAS, no Banco do Brasil S/A, nº 17.-172-7.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 20 de Julho de 2018.

  
**Dirlei Salas Ortega**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 05 de julho de 2018.

Ofício – 576/2018/SMDS

Ref: **Justificativa de credito suplementar.**

Considerando os repasses de recursos enviados pela união.

Considerando os repasses enviados pelo estado.

Considerando que tais repasses são vinculados ao fundo municipais de Assistência Social.

Considerando o repasse fundo a fundo no valor de R\$95.233,78 para a Proteção Social Básica.

Considerando que esses recursos estão vinculados ao (CRAS) Centro de Referencia em Assistência Social para uso no desenvolvimento e continuidade dos trabalhos desse equipamento.

Solicito a abertura de credito suplementar no valor de R\$95.233,78 para que esse recurso fique disponível na dotação orçamentária, para contratação de terceiros pessoas jurídica para contratação de empresa para desenvolver os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Sem mais, na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Claudio Alvares**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
PMAS

A: Sra.

**Sarita Salas Duarte**

Secretária de Administração e Finanças



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

De: Contabilidade  
À Câmara Municipal

## Parecer contábil nº 001/2018

Ref.: Abertura de Crédito Adicional

Considerando os art. nº 151, 152, 153 e 154 da lei Orgânica Municipal de abril de 1990;

Considerando o inciso I do artigo 7º da lei 4.320/64;

Considerando o Título V, da lei 4.320/64;

Considerando que há recurso financeiro proveniente de superávit financeiro, apurado em 31/12/2017 na conta bancária específica do programa com a Assistência Social, denominada CRAS no valor de R\$ 95.233,78 – Conta 17-172-7 no Banco do Brasil S/A – Agência 6.776-8 Araçoiaba da Serra;

Remeto a esta Casa de Leis, projeto de Lei **recomendando** que seja dada autorização ao Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial para execução do programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Araçoiaba da Serra, 20 de Julho de 2018.

  
**Nilson Roja Buose**  
Técnico em Contabilidade